

o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

10 de Agosto de 2007. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

2611041133

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Edital n.º 690/2007

Isaltino Morais, licenciado em Direito, presidente da Câmara Municipal de Oeiras, faz público que, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontrará aberta, a partir do dia 27 de Agosto de 2007 e pelo prazo de 30 dias, a discussão pública referente à operação de loteamento em Queluz de Baixo (processo n.º 84/2003 - 1.º e 2.º vols.) titulada por António Ricardo Correia, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do referido decreto-lei.

A consulta do processo, para efeito de eventuais observações ou sugestões por parte do público em geral, poderá naquele prazo ser efectuada, todos os dias, de segunda-feira a sexta-feira, no período compreendido entre as 8 horas e 30 minutos e as 17 horas e 30 minutos, na Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo desta Câmara Municipal.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

10 de Agosto de 2007. — Pelo Presidente da Câmara, a Vereadora, *Madalena Castro*.

2611041049

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Edital n.º 691/2007

Alteração ao alvará de loteamento n.º 4/2001

Adolfo Amílcar, vereador do licenciamento urbanístico da Câmara Municipal de Penafiel, faz saber que Henrique Carlos Soares Silva solicitou a este município, em 2 de Abril de 2007, a alteração ao alvará de loteamento n.º 4/2001, emitido em 8 de Maio de 2001, a favor de IMORENDIMENTO — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A., respeitante a um terreno sito no lugar de Crasto, da freguesia de Santa Marta, do concelho de Penafiel, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 514, e que a mesma se encontrará, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias, exposto no átrio do edifício do Departamento de Gestão Urbanística, na sede da junta de freguesia interessada na alteração do loteamento, ou em locais por esta indicados, para efeitos de inquérito público e para apreciação por parte de quem o deseja fazer. Qualquer observação deverá ser dirigida ao presidente da Câmara Municipal, em carta fechada, entregue em mão nos Serviços Administrativos Municipais ou enviada pelo correio sob registo. Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

10 de Agosto de 2007. — O Vereador do Licenciamento Urbanístico, por subdelegação do Presidente da Câmara, *Adolfo Amílcar*.

2611041174

CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO

Aviso (extracto) n.º 15 547/2007

Licença sem vencimento até 90 dias

O Dr. Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro, presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, torna público que, por despacho de 16 de Julho de 2007, concedeu licença sem vencimento até 90 dias ao assistente administrativo especialista Luís Manuel da Silva Lavoura, a partir de 1 de Agosto de 2007.

10 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro*.

2611041280

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso n.º 15 548/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal do Porto vai proceder à discussão pública do projecto de alteração ao alvará de loteamento n.º 22/75, cujo requerente é Luís Jervell e Isabel Maria Ferreira Moreira Gandra, sito na Rua de Henrique Moreira, 85, referente ao lote 7, a qual terá início no 9.º dia útil e término no 25.º dia útil após publicação.

O processo de loteamento, com o número de identificação 151 054/06/CMP, encontra-se disponível todos os dias úteis na Direcção Municipal de Urbanismo, pelo que deverá requerer a consulta do mesmo no Gabinete do Município, sito na Praça do General Humberto Delgado, 266, Porto.

30 de Julho de 2007. — O Director do Departamento de Gestão Urbanística e Fiscalização, com competência subdelegada, *José Duarte*.

2611041140

Aviso n.º 15 549/2007

1 — No uso da competência que me foi delegada pelo presidente da Câmara no n.º 3, alínea c), capítulo v, da *Ordem de Serviço*, n.º 65/2005, de 23 de Novembro, publicada no *Boletim Municipal*, n.º 3634, de 9 de Dezembro de 2005, faz-se público que, autorizado por despacho do vereador do pelouro das Actividades Económicas e da Protecção Civil de 26 de Julho de 2007 e ao abrigo da delegação de competências expressa na *Ordem de Serviço*, n.º 47/2005, publicada no *Boletim Municipal*, n.º 3630, de 11 de Novembro de 2005, e em cumprimento do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 6.º e no artigo 28.º do Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para a categoria de técnico superior de atendimento e relações públicas estagiários do grupo de pessoal técnico superior para quatro vagas (sendo um dos lugares a preencher por pessoa com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %).

2 — Natureza do concurso — interno de ingresso.

3 — Validade do concurso — caduca com o preenchimento das vagas.

4 — Local de trabalho — área do município do Porto.

5 — Vencimento — o vencimento corresponde ao escalão a fixar de acordo com o n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, anexos II e III do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Fundamentação legal — artigo 4.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, por força do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

7 — Conteúdo funcional — exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respectiva licenciatura, inseridos, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: participa nas acções de carácter protocolar; planeia, elabora, organiza e controla acções de comunicação para estabelecer, manter e aperfeiçoar o conhecimento mútuo entre entidades ou grupos e o público com que estes estejam directa ou indirectamente relacionados; assegura o atendimento ao público em diversas áreas de intervenção do município; presta informações e elabora pareceres no âmbito do atendimento das várias áreas de intervenção do município; procede à verificação da boa instrução de pedidos, efectua o registo de entrada do requerimento, encaminha-o para os serviços competentes e presta informações sobre o andamento dos processos.

8 — Condições de candidatura — podem candidatar-se todos os funcionários ou agentes que, a qualquer título, exerçam funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano nos serviços e organismos referidos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (serviços e organismos da administração central, bem como institutos públicos nas modalidades de serviços personalizados do Estado e de fundos públicos) e que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais de admissão — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais posse da licenciatura em Relações Públicas ou Comunicação.

9 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 — Condições de admissão ao concurso — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, modelo md.dmrh.0a.01.v1 (a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos), dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Porto, a enviar pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue no Gabinete do Município da Câmara Municipal do Porto (CMP) (Praça do General Humberto Delgado, 266, junto aos Paços do Concelho), até às 17 horas do último dia do prazo referido no n.º 1 — O modelo tipo de requerimento poderá ser obtido no Gabinete do Município da CMP ou no endereço electrónico da CMP (www.cm-porto.pt).

10.1 — Do requerimento deve constar:

10.1.1 — Identificação do candidato — nome completo, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, morada com indicação do código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade, arquivo de identificação que o emitiu e número de contribuinte;

10.1.2 — Identificação do concurso a que concorre, bem como do número, data e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;

10.1.3 — Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais de provimento do n.º 8.1 do presente aviso.

10.2 — Ao requerimento de admissão deve ser junto, sob pena de exclusão:

10.2.1 — Fotocópia de documento comprovativo da posse das habilitações literárias e ou qualificações profissionais exigidas;

10.2.2 — Fotocópia do bilhete de identidade;

10.2.3 — Declaração passada e autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste o vínculo à função pública e a respectiva antiguidade na carreira e na categoria.

10.3 — Os funcionários pertencentes à Câmara Municipal do Porto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10.4 — Os candidatos podem ainda especificar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só serão tidas em consideração se devidamente comprovadas.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A publicitação da relação de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Métodos de selecção — os métodos de selecção consistem na realização de uma prova teórica de conhecimentos específicos escrita, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. A obtenção de classificação inferior a 9,5 valores na prova implica a eliminação. O ordenamento final dos candidatos será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PTCEE + AC + ES) : 3$$

sendo:

CF — classificação final;

PTCEE — prova teórica de conhecimentos específicos escrita;

AC — avaliação curricular;

ES — entrevista profissional de selecção.

Factores a considerar na avaliação curricular — habilitação académica, experiência profissional e formação profissional.

Factores de apreciação da entrevista profissional de selecção — conhecimentos profissionais, capacidade de resolução de problemas, capacidade de iniciativa e grau de criatividade e motivação e interesse pela função.

A fórmula de classificação final, bem como os critérios de apreciação e ponderação utilizados, constam da acta n.º 1 do processo de concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos se solicitada.

15 — Programa da prova de conhecimentos — o protocolo; as acções de relações públicas e de protocolo; regime jurídico da urbanização e da edificação; regime jurídico da instalação e modificação dos estabelecimentos de comércio ou de armazenagem de produtos alimentares, bem como dos estabelecimentos de comércio de produtos não alimentares e de prestação de serviços cujo funcionamento pode envolver risco para a saúde e segurança das pessoas; regime jurídico da instalação e modificação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas; Código do Procedimento Administrativo; lei da modernização administrativa; lei de acesso aos documentos da administração.

16 — Bibliografia — O protocolo: Amaral, Isabel, *Imagem e Sucesso, Guia de Protocolo para Empresas*, Verbo, Lisboa, 1.ª ed., 1997; Coimbra, José Dias et al, *Guia do Protocolo Autárquico*, Ministério do Planeamento e da Administração do Território, Associação Nacional dos Municípios Portugueses, 1990; Magalhães, José Calvet de, *Manual Diplomático. Direito Diplomático, Prática Diplomática*, Bizâncio, Lisboa, 2001; Regime jurídico da urbanização e da edificação: Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho; Regime jurídico da instalação e modificação dos estabelecimentos de comércio ou de armazenagem de produtos alimentares, bem como dos estabelecimentos de comércio de produtos não alimentares e de prestação de serviços cujo funcionamento pode envolver risco para a saúde e segurança das pessoas: Decreto-Lei n.º 259/2007, de 17 de Julho; regime jurídico da instalação e modificação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas: Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho; Código do Procedimento Administrativo: Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; lei da Modernização administrativa: Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março; lei de acesso aos documentos da administração: Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, com as alterações da Lei n.º 94/99, de 16 de Julho.

17 — Regime de estágio — o estágio terá a duração de um ano, com carácter probatório, e reger-se-á pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e no Regulamento de Funcionamento, Avaliação e Classificação de Estágio para Ingresso nas Carreiras de Pessoal no Município do Porto, publicadas na separata ao BM, n.º 3551, de 7 de Maio de 2004.

18 — Nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, procedeu-se à consulta da BEP e da qual recepcionámos a declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial com o n.º 7362.

19 — Constituição do júri do concurso interno de ingresso e de avaliação de estágio:

Presidente — Olga Emília Guimarães de Matos Maia Ferraz, directora de departamento.

1.º vogal — Isabel Maria Coelho dos Santos, directora de departamento.

2.º vogal — Manuela Maria Martins Bernardes, chefe de divisão.

1.º vogal suplente — Isabel Margarida Antunes Oliveira, técnica superior psicóloga de 1.ª classe.

2.º vogal suplente — Ana Paula Lourenço Ramos, técnica superior, área de recursos humanos.

O 1.º vogal é substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 de Agosto de 2007. — A Directora do Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Maria Alves Douteiro*.
2611041212

Aviso (extracto) n.º 15 550/2007

Por despacho do vereador dos recursos humanos de 9 de Agosto de 2007, foram nomeados definitivamente:

Mário Jorge Barbosa Azevedo assistente administrativo principal;
Celeste Maria Rodrigues Pinto (4968) assistente administrativa principal;

Maria Antónia Novais Organista (7654) assistente administrativa principal;

Preciosa Irene Soares Leitão Lage Braga (6591) assistente administrativa principal.

Maria José Moura Lourenço (4694) assistente administrativa principal.

(Não são devidos emolumentos. Isento de visto de Tribunal de Contas.)

16 de Agosto de 2007. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Douteiro*.
2611041037

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MONIZ

Aviso n.º 15 551/2007

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em conformidade com o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração